



**PORTARIA Nº 23, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL – MARIA LUIZA FERREIRA DUQUES – LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 99 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MATINA/BAHIA, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 49 DE 17 DE JUNHO DE 2003.**

**CONSIDERANDO** que a servidora pública **MARIA LUIZA FERREIRA DUQUES**, identificada pelo RG de nº XXXXXX7509 – SSP/BA, inscrito no CPF de nº 017.XXX.XXX-41, individualizado pela matrícula de nº 535, ocupante do cargo **COORDENADORA PEDAGOGICA**, tendo sido admitida no quadro da administração pública em 17 de março de 2011, requereu, consoante requerimento administrativo com protocolo nº 4275 folhas 42v, datado de 31/01/2025, a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo período de 01 (um) ano.

**CONSIDERANDO** que a servidora em questão já se afastou, no período de 01/02/2024 à 31/01/2025 licença para afastamento de interesse particular, sendo que foi certificado pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos deste Município.

**CONSIDERANDO** que houve o preenchimento dos requisitos legais, nos moldes da legislação aplicada.

**CONSIDERANDO** que não há prejuízo para a Administração Pública quanto à continuidade e eficiência da prestação dos serviços públicos, e que se trata de um direito previsto no artigo 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina, Bahia, com a alteração dada pela Lei nº 49, de 17 de junho de 2003, ao qual o servidor faz jus.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento, ainda, no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina/Bahia,

**RESOLVE:**



MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**Art. 1º.** Conceder a servidora pública **MARIA LUIZA FERREIRA DUQUES**, licença para tratar de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, compreendido entre o dia 01/02/2025 a 01/02/2026, com fundamento no artigo 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina/Bahia, com alteração dada pela Lei nº 49 de 17 de junho de 2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão para 31 de janeiro de 2025.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 06 de fevereiro de 2025.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal